Lei nº 14, de 1º de julho de 1994.-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com a SOCIEDADE ESPORTIVA PLATINENSE a concessão de uso do Estádio Municipal "José Eleutério da Silva" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Sociedade Esportiva Platinense a concessão de uso do Estádio Municipal "José Eleutério da silva".

Art.2º - A presente concessão será feita até a data de 31 de dezembro de 1996, observando-se as seguintes condições:

I - durante o período da concessão a concessionária, Sociedade Esportiva Platinense, ficará obrigada a zelar pela manutenção e conservação de todas as dependências do estádio, objeto da presente concessão, especialmente no tocante às construções edificadas, iluminação e despesas com água, saneamento e energia elétrica;

II - qualquer contratação de pessoal para trabalhar no Estádio Municipal "José Eleutério da Silva", durante o prazo da concessão, será de inteira responsabilidade da concessionária, não tendo o município, em relação a esse pessoal nenhuma obrigação com os encargos trabalhistas e previdenciários.

III - a concessionária, durante o período da concessão, / poderá explorar, com exclusividade, as dependências do estádio para fins de publicidade comercial.

IV - findo o prazo da presente concessão, ou no caso de a concessionária paralisar suas atividades no Estádio, toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel será integrada ao patrimônio público municipal, não tendo a Sociedade esportiva Platinense nenhum direito de retenção ou de indenização.

V - a presente concessão será inalienável.

cont.....

Cont.... Fls. 02- Lei nº 14, de 1º de julho de 1994.-

Parágrafo único - Fica reservado ao Município, a exploração do bar situado nas proximidades do portão de acesso ao Estádio Municipal, localizado em frente a rua João Ribeiro de Campos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 1º de julho de 1994.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-mesr